

EDITAL N.º 003/2015
RESULTADO DA FASE DE EXAME MÉDICO
n.º 001/2015

Considerando as disposições do Edital n.º 001/2015 DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ to do concurso (exame médico admissional) para a vaga Fiscal Junior – todo o Estado do Paraná:

Inscrição	Nome	
324.00864632/2	Gabriele Luize Pereira	APTA

Curitiba, 12 de janeiro de 2016.

Comissão de Seleção Interna e Externa do CRF-PR

2253/2016

PORTARIA N. 1436/2016

Nomeia a candidata aprovada no concurso público para o cargo de Farmacêutica Fiscal Junior – todo o Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições, considerando o resultado final do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 24 de setembro de 2015, resolve:

I - Nomear a candidata Carine de Andrade Mendes Poier para o cargo de Farmacêutica Fiscal Junior.

II - Convocar a candidata ora nomeada para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação desta Portaria, compareça na Rua Presidente Rodrigo Otávio n.º 1296, em Curitiba/PR, para qualificação e posse.
Curitiba, 12 de janeiro de 2016.

Arnaldo Zubioli
Presidente do CRF-PR

2254/2016

PORTARIA N. 1437/2016

Nomeia a candidata aprovada no concurso público para o cargo de Farmacêutica Fiscal Junior – todo o Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições, considerando o resultado final do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 24 de setembro de 2015, resolve:

I - Nomear a candidata Gabriele Luize Pereira para o cargo de Farmacêutica Fiscal Junior.

II - Convocar a candidata ora nomeada para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação desta Portaria, compareça na Rua Presidente Rodrigo Otávio n.º 1296, Hugo Lange, em Curitiba/PR, para qualificação e posse.
Curitiba, 12 de janeiro de 2016.

Arnaldo Zubioli
Presidente do CRF-PR

2255/2016

DELIBERAÇÃO n.º 868/2016

Estende o prazo do Cargo Temporário para substituição da Assessora de Comunicação Operacional do CRF/PR.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.820/60 e pelo Regimento Interno e considerando:

A necessidade de extensão dos termos da Deliberação 843/2015, que criou o cargo temporário de assessor de comunicação;

A autorização legal para a instituição e cargo temporário na forma do artigo 2º, inciso IV, alínea "j" da Lei 8.745/93, aplicável ao caso.

DELIBERA

Artigo 1.º O art. 1º da Deliberação 843, de 2015 passa a ter a seguinte redação: *“Criar o cargo em comissão temporário de Assessor de Comunicação Operacional no âmbito do quadro de funcionários do CRF/PR, vigente até 31/01/2016, para suprir a demanda dos trabalhos desenvolvidos no setor enquanto vigente a licença maternidade da titular, com profissional capacitado para o exercício das funções de elaboração e designe de folders, banners, cartazes e demais documentos emitidos pelo CRF, assessorar a gerência geral e comissões assessoras, agendar e acompanhar cursos e demais atividades da rotina administrativa da entidade.*

Art. 2º A deliberação entra em vigor da data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2016.

Curitiba, 12 de janeiro de 2016.

Arnaldo Zubioli
Presidente do CRF-PR

2414/2016

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 22441816

Documento emitido em 14/01/2016 10:12:33.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9615 | 14/01/2016 | PAG. 18

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no endereço eletrônico:
www.crf-pr.org.br

Curitiba, 15 de janeiro de 2016.

Arnaldo Zubioli
Presidente do CRF-PR

FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ DE REGISTRO DE PREÇOS

Farmácia do Estado do Paraná torna pública a Licitação de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de todos os materiais necessários para as dependências do CRF-PR.

Preços: Órgão Gerenciador: CRF-PR
Objeto: Licitação nº 01/2016 – Valor total R\$21.600,00.

O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no endereço eletrônico:

DELIBERAÇÃO N.º 869/2016

Ementa – Prorroga o prazo do artigo 6º da Deliberação n.º 854/2015;

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno do CRF-PR.

Considerando a Lei 3.820 de 11 de novembro de 1960, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e dá outras providências;

DELIBERA:

Art.1º - Prorrogar o prazo previsto no artigo 6º da Deliberação n.º 854/2015, o qual passará a vigorar com o seguinte teor:

Parágrafo Único: As empresas de transporte que já possuem registro perante o CRF-PR será concedido prazo até 31 de março de 2016 para se adequarem as novas disposições.

Art. 2º - A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de janeiro de 2016.

Arnaldo Zubioli
Presidente do CRF-PR

2415/2016



A história do Paraná
passa por aqui.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

